



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Curso Profissionalizante Humaitá		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Curso Profissionalizante Humaitá, sediado no município de Senador Pompeu.		
RELATOR: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 4580430/2015	PARECER: 0789/2015	APROVADO EM: 19/10/2015

I – RELATÓRIO

Thaís Brito de Oliveira, esposa do senhor Stênio Moraes Falcão, proprietário e diretor do Curso Profissionalizante Humaitá, este sediado no município de Senador Pompeu, comunica a este Conselho Estadual de Educação-CEE o encerramento das atividades educacionais do referido estabelecimento de ensino em razão do falecimento de seu esposo.

Informa, outrossim, que foram entregues no setor competente da Secretaria de Educação Básica – SEDUC os documentos que registram a vida escolar dos alunos matriculados naquele estabelecimento de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Recolhido o arquivo para setor competente da SEDUC, conforme comprovação informada no processo, e de acordo com o § 7º do Art. 1º da Resolução nº 449/2014, este Conselho declara extinto, a pedido, o Curso Profissionalizante Humaitá, sediado no município de Senador Pompeu.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 19 de Outubro de 2015.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE